

DECISÕES DOS RECURSOS INOMINADOS

CANDIDATO N° 200150

QUESTÃO N°. 13

RESPOSTA (**PROCEDENTE**): A questão deve ser anulada.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer dos presentes recursos para, na mesma oportunidade, **DAR-LHE PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

CANDIDATO N° 200534

QUESTÃO N°s. 02, 06 e 07

QUESTÃO N°. 02

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): O recurso não procede, porque o prefixo semi corresponde a metade. Exemplos: semicírculo, semiconsoante e semianalfabeto. Na questão, **re** e **semi** - prefixos latinos, o 1º significando movimento para trás, repetição e o 2º significa metade. Portanto, o gabarito permanece inalterado.

QUESTÃO N°. 06

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): Tendo em vista, que as construções frásicas do texto não caracterizam, unicamente, o registro formal da língua escrita e oral, pois apresenta do mesmo modo registros de construções informais. Por exemplo, o uso do termo “underground” que é expressão estrangeira e também representa gíria para muitos, o uso do substantivo próprio “deus” com letra minúscula. Assim, O texto escrito não segue os padrões da norma culta, por isto é registro informal. Portanto, o gabarito permanece inalterado.

QUESTÃO N°. 07

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): O recurso não procede, pois o enunciado pede o tempo verbal do verbo em destaque: **pensava**, que no caso, é pretérito imperfeito (uma ação em desenvolvimento no passado). Portanto, o gabarito permanece inalterado.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer do presente recurso para, na mesma oportunidade, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

CANDIDATO N° 200327

QUESTÃO N°. 27, 30 e 31

QUESTÃO N°. 27

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): Requer o recorrente que seja reavaliada a questão n° 27 em virtude de suposto erro, pleiteando, ao fim, a correção do gabarito oficial, com a consequente anulação da referida questão. Analisando a referida questão, observa-se que a resposta da mesma foi divulgada errada (erro na digitação do gabarito), sendo, portanto, a letra “A” a resposta correta e não a letra “D” como fora divulgado anteriormente, tudo conforme dispõe o art. 4º do CTN e arts. 148, parágrafo único, e 167, IV da CF.

QUESTÃO N°. 30

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): Nada obstante a alegação do recorrente observa-se um equívoco em sua avaliação. **I - FALSO** - Doutrina majoritária sobre a competência concorrente posiciona-se no sentido de excluir os municípios do exercício da competência para Legislar sobre Direito Tributário, conforme interpretação literal extraída do art. 24 da CF. No entanto, alguns autores sustentam a possibilidade de os municípios também regularem as matérias previstas no art. 24 da C.F, com fundamento em interpretação sistemática com o art. 30, I, e 30, II, CF. Não há posicionamento do STF a respeito, nem há questão pendente sobre matéria tributária no respectivo tribunal. Apenas matéria diversa encontra-se pendente de julgamento, conforme RE 194704-7. Portanto, essa banca tem posicionamento pela não-inclusão dos municípios na competência concorrente. **II - VERDADEIRO** - A competência tributária residual para instituição de impostos não elencados em seu rol de competência é atribuída expressamente à União, nos termos do art. 154, I, CTN, desde que não se copie fato gerador e base de cálculo dos impostos previstos na própria Constituição, ocorra mediante lei complementar e seja observada a não-cumulatividade. **III - FALSO** - Nos termos do art. 158, I, CF, os municípios terão 100% do IR retido na fonte pelo próprio município, e não pela União. **IV - FALSO** - Nos termos do art. 158, II, CF, após a EC n° 42/03, os municípios passarão a ter direito a 100% do produto da arrecadação do ITR, na hipótese de opção estabelecida no art. 153, § 4.º, III, CF. Assim, o gabarito permanece inalterado.

QUESTÃO N.º 31

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): Nada obstante a alegação do recorrente observa-se um equívoco em sua avaliação. Constanta-se que o item IV da referida questão tem sua previsão no edital nos seguintes itens: “Princípios Constitucionais de Direito Tributário”, “Código Tributário Nacional”, “impostos partilhados”, “não-incidência”, e principalmente “imunidade”. A presente assertiva é facilmente constatada no art. 153, §4º, II da CF, ou seja, o argumento posto no recurso, de que o assunto ITR não se encontra no edital, fundamenta-se em premissa equivocada, tendo em vista o assunto está intimamente relacionado com aqueles tópicos. Assim, o gabarito permanece inalterado.

Diante de todo o exposto, DECIDE a Coordenação do concurso, por conhecer do presente recurso para JULGÁ-LO IMPROVIDO, determinando, contudo, de ofício, a correção da resposta da questão 27 para a letra “a” da prova objetiva aplicada aos candidatos concorrentes para o cargo de Fiscal de Tributos Municipais.

CANDIDATO N.º 200345

QUESTÃO N.º. 27, 29 e 30

QUESTÃO N.º. 27

RESPOSTA (**PROCEDENTE**): Analisando a referida questão, observa-se que a resposta da mesma foi divulgada errada (erro na digitação do gabarito), sendo, portanto, a letra “A” a resposta correta e não a letra “D” como fora divulgado anteriormente, tudo conforme dispõe o art. 4º do CTN e arts. 148, parágrafo único, e 167, IV da CF.

QUESTÃO N.º. 29

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): Nada obstante a alegação do recorrente observa-se um equívoco em sua avaliação. **I - FALSO** - Nos termos do art. 131, II, CTN, trata-se de responsabilidade em caráter pessoal dos sucessores e cônjuge meeiro, limitada ao montante do respectivo quinhão, legado ou meação. **II - VERDADEIRO** - Trata-se de matéria controversa na doutrina, uma vez que o art. 134 do CTN, apesar de indicar a responsabilidade solidária do terceiro responsável, quando este interfere no fato gerador, impõe, no entanto, que se exija, previamente, o respectivo tributo do próprio contribuinte, ou seja tem-se a responsabilidade solidária como resposta, interpretando-se o artigo em função da intenção expressamente indicada. **III - FALSO** - Nos termos do art. 135, I, CTN, os terceiros responsáveis elencados no art. 134 do CTN são pessoalmente responsáveis pelos créditos correspondentes a obrigações tributárias resultantes de atos praticados com excesso de poderes ou infração de lei, contrato social ou estatutos. Assim, o gabarito permanece inalterado.

QUESTÃO N.º. 30

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): Nada obstante a alegação do recorrente observa-se um equívoco em sua avaliação. **I - FALSO** - Doutrina majoritária sobre a competência concorrente posiciona-se no sentido de excluir os municípios do exercício da competência para Legislar sobre Direito Tributário, conforme interpretação literal extraída do art. 24 da CF. No entanto, alguns autores sustentam a possibilidade de os municípios também regularem as matérias previstas no art. 24 da C.F, com fundamento em interpretação sistemática com o art. 30, I, e 30, II, CF. Não há posicionamento do STF a respeito, nem há questão pendente sobre matéria tributária no respectivo tribunal. Apenas matéria diversa encontra-se pendente de julgamento, conforme RE 194704-7. Portanto, essa banca tem posicionamento pela não-inclusão dos municípios na competência concorrente. **II - VERDADEIRO** - A competência tributária residual para instituição de impostos não elencados em seu rol de competência é atribuída expressamente à União, nos termos do art. 154, I, CTN, desde que não se copie fato gerador e base de cálculo dos impostos previstos na própria Constituição, ocorra mediante lei complementar e seja observada a não-cumulatividade. **III - FALSO** - Nos termos do art. 158, I, CF, os municípios terão 100% do IR retido na fonte pelo próprio município, e não pela União. **IV - FALSO** - Nos termos do art. 158, II, CF, após a EC n.º 42/03, os municípios passarão a ter direito a 100% do produto da arrecadação do ITR, na hipótese de opção estabelecida no art. 153, § 4.º, III, CF. Assim, o gabarito permanece inalterado.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer dos presentes recursos para, na mesma oportunidade, **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

CANDIDATO Nº 200535

QUESTÃO Nºs. 13, 27 e 30

QUESTÃO Nº. 13

RESPOSTA (**PROCEDENTE**): A questão deve ser anulada.

QUESTÃO Nº. 27

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): Requer a recorrente que seja reavaliada a questão nº 27 em virtude de suposto erro, pleiteando, ao fim, a correção do gabarito oficial, com a consequente alteração da assertiva “D” para a “B”. Analisando a referida questão, observa-se que a resposta da mesma foi divulgada errada (erro na digitação do gabarito), sendo, portanto, a letra “A” a resposta correta e não a letra “D” como fora divulgado anteriormente, tudo conforme dispõe o art. 4º do CTN e arts. 148, parágrafo único, e 167, IV da CF.

QUESTÃO Nº. 30

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): Requer a recorrente que seja reavaliada a questão nº 30 em virtude de suposto erro, pleiteando, ao fim, a correção do gabarito oficial, com a consequente alteração da assertiva “B” para a “A”. Nada obstante a alegação do recorrente observa-se um equívoco em sua avaliação. **I - FALSO** - Doutrina majoritária sobre a competência concorrente posiciona-se no sentido de excluir os municípios do exercício da competência para Legislar sobre Direito Tributário, conforme interpretação literal extraída do art. 24 da CF. No entanto, alguns autores sustentam a possibilidade de os municípios também regularem as matérias previstas no art. 24 da C.F, com fundamento em interpretação sistemática com o art. 30, I, e 30, II, CF. Não há posicionamento do STF a respeito, nem há questão pendente sobre matéria tributária no respectivo tribunal. Apenas matéria diversa encontra-se pendente de julgamento, conforme RE 194704-7. Portanto, essa banca tem posicionamento pela não-inclusão dos municípios na competência concorrente. **II - VERDADEIRO** - A competência tributária residual para instituição de impostos não elencados em seu rol de competência é atribuída expressamente à União, nos termos do art. 154, I, CTN, desde que não se copie fato gerador e base de cálculo dos impostos previstos na própria Constituição, ocorra mediante lei complementar e seja observada a não-cumulatividade. **III - FALSO** - Nos termos do art. 158, I, CF, os municípios terão 100% do IR retido na fonte pelo próprio município, e não pela União. **IV - FALSO** - Nos termos do art. 158, II, CF, após a EC nº 42/03, os municípios passarão a ter direito a 100% do produto da arrecadação do ITR, na hipótese de opção estabelecida no art. 153, § 4.º, III, CF. Assim, o gabarito permanece inalterado.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer do presente recurso para, na mesma oportunidade, **DAR-LHE PARCIAL BPROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

CANDIDATO Nº 200274

QUESTÃO Nºs. 13, 27 e 29

QUESTÃO Nº. 13

RESPOSTA (**PROCEDENTE**): A questão deve ser anulada.

QUESTÃO Nº. 27

RESPOSTA (**PROCEDENTE**): Requer o recorrente que seja reavaliada a questão nº 27 em virtude de suposto erro, pleiteando, ao fim, a correção do gabarito oficial, com a consequente alteração da assertiva “D” para a “A”. Analisando a referida questão, observa-se que a resposta da mesma foi divulgada errada (erro na digitação do gabarito), sendo, portanto, a letra “A” a resposta correta e não a letra “D” como fora divulgado anteriormente, tudo conforme dispõe o art. 4º do CTN e arts. 148, parágrafo único, e 167, IV da CF.

QUESTÃO Nº. 29

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): Requer o recorrente que seja reavaliada a questão nº 29 em virtude de suposto erro, pleiteando, ao fim, a correção do gabarito oficial, com a consequente alteração da assertiva “C” para a “A”. Nada obstante a alegação do recorrente observa-se um equívoco em sua avaliação. **I - FALSO** - Nos termos do art. 131, II, CTN, trata-se de responsabilidade em caráter pessoal dos sucessores e cônjuge meeiro, limitada ao montante do respectivo quinhão, legado ou meação. **II - VERDADEIRO** - Trata-se de matéria controversa na doutrina, uma vez que o art. 134 do CTN, apesar de indicar a responsabilidade solidária do terceiro responsável, quando este interfere no fato gerador, impõe, no entanto, que se exija, previamente, o respectivo tributo do próprio contribuinte, ou seja tem-se a responsabilidade solidária como resposta, interpretando-se o artigo em função da intenção expressamente indicada. **III - FALSO** - Nos termos do art. 135, I, CTN, os terceiros responsáveis elencados no art. 134 do CTN são pessoalmente responsáveis pelos créditos correspondentes a obrigações tributárias resultantes de atos praticados com excesso de poderes ou infração de lei, contrato social ou estatutos. Assim, o gabarito permanece inalterado.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer dos presentes recursos para, na mesma oportunidade, **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

CANDIDATO N° 200243

QUESTÃO N°s. 13, 15, 27 e 34

QUESTÃO N° 13

RESPOSTA (**PROCEDENTE**): A questão deve ser anulada.

QUESTÃO N° 15

RESPOSTA (**PROCEDENTE**): A referida questão deve ter o gabarito alterado para alternativa “D”.

QUESTÃO N° 27

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): Requer a recorrente que seja reavaliada a questão n° 27 em virtude de suposto erro, pleiteando, ao fim, a correção do gabarito oficial, com a consequente alteração da assertiva “D” para a “B”. Analisando a referida questão, observa-se que a resposta da mesma foi divulgada errada (erro na digitação do gabarito), sendo, portanto, a letra “A” a resposta correta e não a letra “D” como fora divulgado anteriormente, tudo conforme dispõe o art. 4° do CTN e arts. 148, parágrafo único, e 167, IV da CF.

QUESTÃO N° 34

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): Requer a recorrente que seja reavaliada a questão n° 34 em virtude de suposto erro, pleiteando, ao fim, a correção do gabarito oficial, com a consequente anulação da referida questão. Nada obstante a alegação do recorrente observa-se um equívoco em sua avaliação. Constata-se que o art. 210 do Código Tributário Municipal de Arapiraca, enumera quais os responsáveis solidários pelo pagamento do ITBI. Contudo, o inciso I do citado artigo, relaciona, tão somente, o transmitente, sem qualquer outra especificação, e como a alternativa pedida ao candidato que escolhesse a alternativa errada, não há a menor dúvida acerca do erro na alternativa “D”, sendo, portanto, a alternativa a ser marcada pelos candidatos. Assim, o gabarito permanece inalterado.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer dos presentes recursos para, na mesma oportunidade, **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

CANDIDATO N° 200178

QUESTÃO N°s. 13, 27 e 30

QUESTÃO N° 13

RESPOSTA (**PROCEDENTE**): A questão deve ser anulada.

QUESTÃO N° 27

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): Requer a recorrente que seja reavaliada a questão n° 27 em virtude de suposto erro, pleiteando, ao fim, a correção do gabarito oficial, com a consequente alteração da assertiva “D” para a “B”. Analisando a referida questão, observa-se que a resposta da mesma foi divulgada errada (erro na digitação do gabarito), sendo, portanto, a letra “A” a resposta correta e não a letra “D” como fora divulgado anteriormente, tudo conforme dispõe o art. 4° do CTN e arts. 148, parágrafo único, e 167, IV da CF.

QUESTÃO N° 30

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): Requer a recorrente que seja reavaliada a questão n° 30 em virtude de suposto erro, pleiteando, ao fim, a correção do gabarito oficial, com a consequente alteração da assertiva “B” para a “A”. Nada obstante a alegação do recorrente observa-se um equívoco em sua avaliação. **I - FALSO** - Doutrina majoritária sobre a competência concorrente posiciona-se no sentido de excluir os municípios do exercício da competência para Legislar sobre Direito Tributário, conforme interpretação literal extraída do art. 24 da CF. No entanto, alguns autores sustentam a possibilidade de os municípios também regulamentarem as matérias previstas no art. 24 da C.F, com fundamento em interpretação sistemática com o art. 30, I, e 30, II, CF. Não há posicionamento do STF a respeito, nem há questão pendente sobre matéria tributária no respectivo tribunal. Apenas matéria diversa encontra-se pendente de julgamento, conforme RE 194704-7. Portanto, essa banca tem posicionamento pela não-inclusão dos municípios na competência concorrente. **II - VERDADEIRO** - A competência tributária residual para instituição de impostos não elencados em seu rol de competência é atribuída expressamente à União, nos termos do art. 154, I, CTN, desde que não se copie fato gerador e base de cálculo dos impostos previstos na própria Constituição, ocorra mediante lei complementar e seja observada a não-cumulatividade. **III - FALSO** - Nos termos do art. 158, I, CF, os municípios terão 100% do IR retido na fonte pelo próprio município, e não pela União. **IV - FALSO** - Nos termos do art. 158, II, CF, após a EC n° 42/03, os municípios passarão a ter direito a 100% do produto da arrecadação do ITR, na hipótese de opção estabelecida no art. 153, § 4.º, III, CF. Assim, o gabarito permanece inalterado.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer dos presentes recursos para, na mesma oportunidade, **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

CANDIDATO N° 200238

QUESTÃO N°s. 02 e 03

QUESTÃO N°. 02

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): O recurso não procede, porque o prefixo semi corresponde a metade. Exemplos: semicírculo, semiconsoante e semianalfabeto. Na questão, re e semi - prefixos latinos, o 1° significando movimento para trás, repetição e o 2° significa metade. Portanto, o gabarito permanece inalterado.

QUESTÃO N°. 04

RESPOSTA (**PROCEDENTE**): O candidato dá entrada com um recurso para questão 03 da prova de Fiscal de Tributos Municipais, porém, ao argumentar sobre a mesma, constatamos que o candidato se enganou, pois a questão ao qual estava recusando era a 04. No entanto, o recurso procede, pois o radical da palavra presidencial é **presid**. Portanto, o gabarito deverá ser alterado para letra A.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer dos presentes recursos para, na mesma oportunidade, **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

CANDIDATO N° 200477

QUESTÃO N°. 15

RESPOSTA (**PROCEDENTE**): A referida questão deve ter o gabarito alterado para alternativa “D”.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer dos presentes recursos para, na mesma oportunidade, **DAR-LHE PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

CANDIDATO N° 200323

QUESTÃO N°. 18

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): Requer a recorrente que seja reavaliada a questão n° 28 em virtude de suposto erro, pleiteando, ao fim, a correção do gabarito oficial, com a consequente anulação da referida questão. Nada obstante a alegação do recorrente observa-se um equívoco em sua avaliação. **I - FALSO** - Apesar de incluído o possuidor dentre os contribuintes, conforme disposto no art. 34 do CTN, há entendimento doutrinário de que não pode o sujeito passivo do IPTU ser possuidor que não tenha intenção de domínio. Por exemplo, aquele que adquire imóvel em alienação fiduciária, portanto possuidor, que ao quitar a última prestação passará a ser o respectivo proprietário. No entanto, na questão proposta, o locatário é mero possuidor-detentor, não se enquadrando na perspectiva apresentada, ou seja, não é possuidor com intenção de domínio. **II - VERDADEIRO** - Regra geral, os contratos vinculam apenas as partes, não produzindo efeitos de alteração em lei tributária quanto à definição do sujeito passivo (art 123 do CTN). Portanto, o sujeito passivo será definido na lei do respectivo tributo (nos termos dos artigos 3° e 142, parágrafo único, do CTN). **III - FALSO** - Nos termos do art. 130 do CTN, as hipóteses de sucessão imobiliária, não acarretam transferência tributária ao adquirente, quando consta da transferência prova de quitação de tributos. Assim, o gabarito permanece inalterado.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer dos presentes recursos para, na mesma oportunidade, **NEGAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

CANDIDATO N° 200411

QUESTÃO N°s. 04 e 27

QUESTÃO N°. 04

RESPOSTA (**PROCEDENTE**): O gabarito deverá ser alterado para letra A.

QUESTÃO N°. 27

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): Requer a recorrente que seja reavaliada a questão n° 27 em virtude de suposto erro, pleiteando, ao fim, a correção do gabarito oficial, com a consequente alteração da assertiva “D” para a “B”. Analisando a referida questão, observa-se que a resposta da mesma foi divulgada errada (erro na digitação do gabarito), sendo, portanto, a letra “A” a resposta correta e não a letra “D” como fora divulgado anteriormente, tudo conforme dispõe o art. 4° do CTN e arts. 148, parágrafo único, e 167, IV da CF.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer dos presentes recursos para, na mesma oportunidade, **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

CANDIDATO N° 200353

QUESTÃO N°s. 13, 15 e 27

QUESTÃO N° 13

RESPOSTA (**PROCEDENTE**): A questão deve ser anulada.

QUESTÃO N° 15

RESPOSTA (**PROCEDENTE**): A referida questão deve ter o gabarito alterado para alternativa “D”.

QUESTÃO N° 27

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): Requer a recorrente que seja reavaliada a questão n° 27 em virtude de suposto erro, pleiteando, ao fim, a correção do gabarito oficial, com a consequente anulação da referida questão. Analisando a referida questão, observa-se que a resposta da mesma foi divulgada errada (erro na digitação do gabarito), sendo, portanto, a letra “A” a resposta correta e não a letra “D” como fora divulgado anteriormente, tudo conforme dispõe o art. 4° do CTN e arts. 148, parágrafo único, e 167, IV da CF.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer dos presentes recursos para, na mesma oportunidade, **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

CANDIDATO N° 200055

QUESTÃO N°s. 13, 18 e 27

QUESTÃO N° 13

RESPOSTA (**PROCEDENTE**): A questão deve ser anulada.

QUESTÃO N° 18

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): Nada obstante a alegação do recorrente observa-se um equívoco em sua avaliação. Primeiro a questão pedia para o candidato marcar a alternativa incorreta. Segundo, dentre as alternativas apresentadas, o candidato deveria escolher qual delas não está inserida na idéia de globalização. Dentre as alternativas apresentadas, a única que não se refere a idéia de globalização é a alternativa “B”, tendo em vista a demais estarem relacionadas a idéia de globalização, portanto, nada obstante as alegações levantadas, esta Coordenação não vislumbra qualquer tipo de vício a macular a presente questão. Assim, o gabarito permanece inalterado.

QUESTÃO N° 27

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): Requer a recorrente que seja reavaliada a questão n° 27 em virtude de suposto erro, pleiteando, ao fim, a correção do gabarito oficial, com a consequente alteração da assertiva “D” para a “B”. Analisando a referida questão, observa-se que a resposta da mesma foi divulgada errada (erro na digitação do gabarito), sendo, portanto, a letra “A” a resposta correta e não a letra “D” como fora divulgado anteriormente, tudo conforme dispõe o art. 4° do CTN e arts. 148, parágrafo único, e 167, IV da CF.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer dos presentes recursos para, na mesma oportunidade, **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

CANDIDATO N° 200493

RESPOSTA (NÃO CONHECIDO): O Edital do Concurso é bastante transparente ao tratar dos recursos, afirmando claramente que: “6.2 – Com relação às questões aplicadas na prova objetiva e ao gabarito oficial - que deverá ser divulgado nos quadros de avisos do Município, ou em outro previamente informado, inclusive na Internet (www.cercon.com.br), até às 12:00 (doze) horas do dia 24 de novembro de 2009 - poderá o candidato, também dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da publicação do citado gabarito, apresentar Recurso Inominado, nas mesmas condições e formas descritas no item anterior.”. Diante das razões supra, de pronto, observa-se que o presente recurso sequer pode ser recebido por essa coordenação, eis que o mesmo encontra-se desprovido de qualquer fundamentação capaz de justificar as pretensões da recorrente, já que, notadamente, o mesmo se restringe, especificamente, as questões aplicadas na prova objetiva e ao gabarito oficial. Portanto, o pleito relatado no presente recurso, não se enquadrando em nenhum dos requisitos postos no edital, não possui embasamento legal, para que, nessa oportunidade, seja sequer apreciado. Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, **NÃO TOMAR CONHECIMENTO** do presente recurso, por ausência de fundamentação, determinado, por via de consequência, seu definitivo arquivamento.

CANDIDATO N° 200042

QUESTÃO N° 15

RESPOSTA (**PROCEDENTE**): A referida questão deve ter o gabarito alterado para alternativa “D”.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer dos presentes recursos para, na mesma oportunidade, **DAR-LHE PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

CANDIDATO N° 200448

QUESTÃO N°s. 13, 18 e 22

QUESTÃO N° 13

RESPOSTA (**PROCEDENTE**): A questão deve ser anulada.

QUESTÃO N° 18

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): Nada obstante a alegação do recorrente observa-se um equívoco em sua avaliação. Primeiro a questão pedia para o candidato marcar a alternativa incorreta. Segundo, dentre as alternativas apresentadas, o candidato deveria escolher qual delas não está inserida na idéia de globalização. Dentre as alternativas apresentadas, a única que não se refere a idéia de globalização é a alternativa “B”, tendo em vista a demais estarem relacionadas a idéia de globalização, portanto, nada obstante as alegações levantadas, esta Coordenação não vislumbra qualquer tipo de vício a macular a presente questão. Assim, o gabarito permanece inalterado.

QUESTÃO N° 22

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): Nada obstante a alegação do recorrente observa-se um equívoco em sua avaliação. Observa-se da presente questão que a mesma pedia ao candidato que informasse, tão somente, em qual menu encontrava-se o item “quebra de páginas”, sem qualquer referência a atalhos ou localizações secundárias. Assim, o gabarito permanece inalterado.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer dos presentes recursos para, na mesma oportunidade, **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

CANDIDATO N° 200065

QUESTÃO N°s. 27, 29 e 30

QUESTÃO N° 27

RESPOSTA (**PROCEDENTE**): Requer a recorrente que seja reavaliada a questão n° 27 em virtude de suposto erro, pleiteando, ao fim, a correção do gabarito oficial, com a consequente alteração da assertiva divulgada. Analisando a referida questão, observa-se que a resposta da mesma foi divulgada errada (erro na digitação do gabarito), sendo, portanto, a letra “A” a resposta correta e não a letra “D” como fora divulgado anteriormente, tudo conforme dispõe o art. 4° do CTN e arts. 148, parágrafo único, e 167, IV da CF.

QUESTÃO N° 29

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): Nada obstante a alegação do recorrente observa-se um equívoco em sua avaliação. **I - FALSO** - Nos termos do art. 131, II, CTN, trata-se de responsabilidade em caráter pessoal dos sucessores e cônjuge meeiro, limitada ao montante do respectivo quinhão, legado ou meação. **II - VERDADEIRO** - Trata-se de matéria controversa na doutrina, uma vez que o art. 134 do CTN, apesar de indicar a responsabilidade solidária do terceiro responsável, quando este interfere no fato gerador, impõe, no entanto, que se exija, previamente, o respectivo tributo do próprio contribuinte, ou seja tem-se a responsabilidade solidária como resposta, interpretando-se o artigo em função da intenção expressamente indicada. **III - FALSO** - Nos termos do art. 135, I, CTN, os terceiros responsáveis elencados no art. 134 do CTN são pessoalmente responsáveis pelos créditos correspondentes a obrigações tributárias resultantes de atos praticados com excesso de poderes ou infração de lei, contrato social ou estatutos. Assim, o gabarito permanece inalterado.

QUESTÃO N° 29

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): Nada obstante a alegação do recorrente observa-se um equívoco em sua avaliação. **I - FALSO** - Doutrina majoritária sobre a competência concorrente posiciona-se no sentido de excluir os municípios do exercício da competência para Legislar sobre Direito Tributário, conforme interpretação literal extraída do art. 24 da CF. No entanto, alguns autores sustentam a possibilidade de os municípios também regularem as matérias previstas no art. 24 da C.F, com fundamento em interpretação sistemática com o art. 30, I, e 30, II, CF. Não há posicionamento do STF a respeito, nem há questão pendente sobre matéria tributária no respectivo tribunal. Apenas matéria diversa encontra-se pendente de julgamento, conforme RE 194704-7. Portanto, essa banca tem posicionamento pela não-inclusão dos municípios na competência concorrente. **II - VERDADEIRO** - A competência tributária residual para instituição de impostos não elencados em seu rol de competência é atribuída expressamente à União, nos termos do art. 154, I, CTN, desde que não se copie fato gerador e base de cálculo dos impostos previstos na própria Constituição, ocorra mediante lei complementar e seja observada a não-cumulatividade. **III - FALSO** - Nos termos do art. 158, I, CF, os municípios terão 100% do IR retido na fonte pelo próprio município, e não pela União. **IV - FALSO** - Nos termos do art. 158, II, CF, após a EC n° 42/03, os municípios passarão a ter direito a 100% do produto da arrecadação do ITR, na hipótese de opção estabelecida no art. 153, § 4.º, III, CF. Assim, o gabarito permanece inalterado.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer dos presentes recursos para, na mesma oportunidade, **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

CANDIDATO Nº 100114

QUESTÃO Nºs. 23, 24 e 32

QUESTÃO Nº. 23

RESPOSTA (***IMPROCEDENTE***): O argumento apresentado pelo recorrente no quesito nº 23 da Prova em questão não se encontra respaldo na legislação que trata da matéria, visto que a Política Nacional de Assistência Social, em seu item 2.5.1, parágrafo 2º da página 30, assim define e relaciona os serviços de Proteção Básica:

- Programa de Atenção Integral às Famílias;
- Programa de inclusão produtiva e projetos de enfrentamento da pobreza;
- Centros de Convivência para Idosos;
- Serviços para crianças de 0 a 6 anos, que visem o fortalecimento dos vínculos familiares, o direito de brincar, ações de socialização e de sensibilização para a defesa dos direitos das crianças;
- Serviços sócio-educativos para crianças, adolescentes e jovens na faixa etária de 6 a 24 anos, visando sua proteção, socialização e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Programas de incentivo ao protagonismo juvenil e de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Centros de informação e de educação para o trabalho, voltados para jovens e adultos.

Portanto, acertadamente somente se constitui Serviço de Proteção Básica o “Centro de Convivência para Idosos” e não Centro de Convivência e desenvolvimento da Mulher. Obviamente o complemento incorreto da informação foi colocado de forma proposital, pois se assim não fosse a questão teria 02 alternativas corretas, quando o edital define uma única alternativa como correta.

Ademais, INEXISTE na referida Política de Assistência a identificação de um Centro de Convivência para o desenvolvimento da Mulher. Logo, a Alternativa CORRETA é a letra “C”.

QUESTÃO Nº. 24

RESPOSTA (***PROCEDENTE***): A questão deve ser anulada.

QUESTÃO Nº. 32

RESPOSTA (***IMPROCEDENTE***): O argumento apresentado pelo recorrente no quesito nº 32 da Prova em questão, também não encontra respaldo na legislação que trata a matéria, pelas razões a seguir esposadas:

O Estatuto da Criança e do Adolescente em seu Art. 60 que trata sobre a Profissionalização e a Proteção no Trabalho, assim define: “***É proibido qualquer trabalho a menores de catorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz.***”

A Emenda Constitucional nº 20/98 que promove alterações sobre o tema, em seu Art. 7º - XXXIII, assim define a Proteção no Trabalho:

"Art. 7º

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

A alternativa apontada no item II da questão 32 está assim definida: “É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, mesmo na condição de aprendiz”.

Portanto, observa-se, que tanto no ECA quanto na EMENDA não existe PROIBIÇÃO para o trabalho do adolescente com idade menor, igual ou superior a 14 anos, desde que este esteja na condição de aprendiz.

A alternativa apontada na questão 32, afirma a PROIBIÇÃO mesmo na condição de aprendiz, quando o correto seria “SALVO na condição de aprendiz”, por isso a alternativa II está INCORRETA. Dessa forma a ALTERNATIVA CORRETA para a questão 32 é a letra “B”.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer dos presentes recursos para, na mesma oportunidade, **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

CANDIDATO N° 100.442

QUESTÃO N° 04

RESPOSTA (**PROCEDENTE**): A questão deve ser anulada.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer dos presentes recursos para, na mesma oportunidade, **DAR-LHE PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

CANDIDATO N° 100227

QUESTÃO N°s. 23, 24 e 32

QUESTÃO N° 23

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): O argumento apresentado pelo recorrente no quesito n° 23 da Prova em questão não se encontra respaldo na legislação que trata da matéria, visto que a Política Nacional de Assistência Social, em seu item 2.5.1, parágrafo 2° da página 30, assim define e relaciona os serviços de Proteção Básica:

- Programa de Atenção Integral às Famílias;
- Programa de inclusão produtiva e projetos de enfrentamento da pobreza;
- Centros de Convivência para Idosos;
- Serviços para crianças de 0 a 6 anos, que visem o fortalecimento dos vínculos familiares, o direito de brincar, ações de socialização e de sensibilização para a defesa dos direitos das crianças;
- Serviços sócio-educativos para crianças, adolescentes e jovens na faixa etária de 6 a 24 anos, visando sua proteção, socialização e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Programas de incentivo ao protagonismo juvenil e de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Centros de informação e de educação para o trabalho, voltados para jovens e adultos.

Portanto, acertadamente somente se constitui Serviço de Proteção Básica o “Centro de Convivência para Idosos” e não Centro de Convivência e desenvolvimento da Mulher. Obviamente o complemento incorreto da informação foi colocado de forma proposital, pois se assim não fosse a questão teria 02 alternativas corretas, quando o edital define uma única alternativa como correta.

Ademais, INEXISTE na referida Política de Assistência a identificação de um Centro de Convivência para o desenvolvimento da Mulher. Logo, a Alternativa CORRETA é a letra “C”.

QUESTÃO N° 24

RESPOSTA (**PROCEDENTE**): A questão deve ser anulada.

QUESTÃO N° 32

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): O argumento apresentado pelo recorrente no quesito n° 32 da Prova em questão, também não encontra respaldo na legislação que trata a matéria, pelas razões a seguir esposadas:

O Estatuto da Criança e do Adolescente em seu Art. 60 que trata sobre a Profissionalização e a Proteção no Trabalho, assim define: “***É proibido qualquer trabalho a menores de catorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz***”.

A Emenda Constitucional n° 20/98 que promove alterações sobre o tema, em seu Art. 7° - XXXIII, assim define a Proteção no Trabalho:

“Art. 7°

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

A alternativa apontada no item II da questão 32 está assim definida: “É proibido qualquer trabalho á menores de quatorze anos de idade, mesmo na condição de aprendiz”.

Portanto, observa-se, que tanto no ECA quanto na EMENDA não existe PROIBIÇÃO para o trabalho do adolescente com idade menor, igual ou superior a 14 anos, desde que este esteja na condição de aprendiz.

A alternativa apontada na questão 32, afirma a PROIBIÇÃO mesmo na condição de aprendiz, quando o correto seria “SALVO na condição de aprendiz”, por isso a alternativa II está INCORRETA. Dessa forma a ALTERNATIVA CORRETA para a questão 32 é a letra “B”.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer dos presentes recursos para, na mesma oportunidade, **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

CANDIDATO N° 100149

QUESTÃO N°. 23

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): O argumento apresentado pelo recorrente no quesito n° 23 da Prova em questão não se encontra respaldo na legislação que trata da matéria, visto que a Política Nacional de Assistência Social, em seu item 2.5.1, parágrafo 2° da página 30, assim define e relaciona os serviços de Proteção Básica:

- Programa de Atenção Integral às Famílias;
- Programa de inclusão produtiva e projetos de enfrentamento da pobreza;
- Centros de Convivência para Idosos;
- Serviços para crianças de 0 a 6 anos, que visem o fortalecimento dos vínculos familiares, o direito de brincar, ações de socialização e de sensibilização para a defesa dos direitos das crianças;
- Serviços sócio-educativos para crianças, adolescentes e jovens na faixa etária de 6 a 24 anos, visando sua proteção, socialização e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Programas de incentivo ao protagonismo juvenil e de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Centros de informação e de educação para o trabalho, voltados para jovens e adultos.

Portanto, acertadamente somente se constitui Serviço de Proteção Básica o “Centro de Convivência para Idosos” e não Centro de Convivência e desenvolvimento da Mulher. Obviamente o complemento incorreto da informação foi colocado de forma proposital, pois se assim não fosse a questão teria 02 alternativas corretas, quando o edital define uma única alternativa como correta.

Ademais, INEXISTE na referida Política de Assistência a identificação de um Centro de Convivência para o desenvolvimento da Mulher. Logo, a Alternativa CORRETA é a letra “C”.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer dos presentes recursos para, na mesma oportunidade, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

CANDIDATO N° 100509

QUESTÃO N°. 23

QUESTÃO N°. 23

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): A candidata equivocou-se ao conferir o gabarito uma vez que, segundo a mesma, o gabarito oficial indica a alternativa “C” como correta e desta feita solicita a alteração da resposta do quesito em comentário para a alternativa “B” todavia, em verdade, o GABARITO OFICIAL DIVULGADO JÁ APONTA A ASSERTIVA “B” COMO CORRETA.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer dos presentes recursos para, na mesma oportunidade, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

CANDIDATO N° 101212

QUESTÃO N°. 36

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): As colocações da candidata a cerca da dor oncológica são verdadeiras, o que na realidade torna a alternativa “D” da referida questão INADEQUADA é o simples fato de que jamais a DOR REFERIDA pelo paciente deve ser colocada em dúvida, o enfermeiro deve ACREDITAR quando o paciente refere estar com dor. Não existem escalas exatas que mensurem a dor, portanto, a avaliação é obtida através de dados sobre causas físicas, mentais, emocionais e espirituais da dor. Segundo: é a observação da variedade de comportamentos não verbais que indicam a presença da dor. As demais alternativas reforçam as várias abordagens paliativas que visam melhorar a qualidade de vida dos pacientes e de suas famílias.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer dos presentes recursos para, na mesma oportunidade, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

CANDIDATO N° 100567

QUESTÃO N° 31

RESPOSTA (***IMPROCEDENTE***): A questão esta devidamente correta, pois a candidata utiliza uma literatura ultrapassada (2005), para embasar teoricamente o recurso.

Sugiro leitura do Caderno de Atenção Básica - n.º 21, Brasília – DF/2008 - 2.ª edição revisada, Série A. Normas e Manuais Técnicos. (Pág. 93 e 94), que aborda os seguintes temas (Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose).

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer dos presentes recursos para, na mesma oportunidade, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

CANDIDATO N° 100716

QUESTÃO N°s. 10 e 21

QUESTÃO N° 10

RESPOSTA (***IMPROCEDENTE***): A única alternativa que obrigatoriamente aceita apenas uma forma do verbo “foram” no plural é a letra “c”, pois o sujeito da oração é composto. As outras alternativas trazem sujeitos partitivos. Assim, o gabarito permanece inalterado.

QUESTÃO N° 21

RESPOSTA (***IMPROCEDENTE***): Embora o recurso apresente fundamentação e conclusão confusa o mesmo apenas confirma o gabarito oficial divulgado para a questão, isso é a alternativa “C”, que é a incorreta uma vez que, os Conselhos Regionais e Federais embora sejam autarquias em nada possuem vinculação com o Poder Judiciário. Reitera-se a veracidade das demais alternativas. Assim, o gabarito permanece inalterado.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer dos presentes recursos para, na mesma oportunidade, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

CANDIDATO N° 101193

QUESTÃO N°s. 05, 22 e 31

QUESTÃO N° 05

RESPOSTA (***IMPROCEDENTE***): A justificativa do candidato não procede. A preposição “ATÉ” marca níveis de preconceito acentuados e, implicitamente, revela certa preterição. Portanto, a alternativa “C” é a resposta correta, conforme divulgado no gabarito.

QUESTÃO N° 22

RESPOSTA (***IMPROCEDENTE***): A questão, em verdade, requer os princípios pelos quais trabalha o PSF, e não, o SUS, como alega a candidata. De forma que, o princípio SUBSTITUTIVO (substituição das práticas convencionais de assistência por um processo de trabalho baseado no conceito de promoção da saúde) faz parte dos Princípios bases do PSF. Assim, o gabarito permanece inalterado.

QUESTÃO N° 31

RESPOSTA (***IMPROCEDENTE***): A questão objeto de recurso esta devidamente correta, pois a candidata utiliza uma literatura ultrapassada (2005), para embasar teoricamente o recurso.

Sugiro leitura do Caderno de Atenção Básica - n.º 21, Brasília – DF/2008 - 2.ª edição revisada, Série A. Normas e Manuais Técnicos. (Pág. 93 e 94), que aborda os seguintes temas (Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose). Assim, o gabarito permanece inalterado.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer dos presentes recursos para, na mesma oportunidade, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

CANDIDATO N° 100588

QUESTÃO N^{os}. 21 e 36

QUESTÃO N^o. 21

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): O direito de que trata a questão 21, é o de livre exercício da enfermagem em todo o Território Nacional, desde que, obviamente, sejam observadas as disposições aplicáveis a espécie (Lei 7.498 de 25 de junho de 1986). Assim, o gabarito permanece inalterado.

QUESTÃO N^o. 36

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): As colocações da candidata a cerca da dor oncológica são verdadeiras, o que na realidade torna a alternativa “D” da referida questão INADEQUADA é o simples fato de que jamais a DOR REFERIDA pelo paciente deve ser colocada em dúvida, o enfermeiro deve ACREDITAR quando o paciente refere estar com dor. Não existem escalas exatas que mensure a dor, portanto, a avaliação é obtida através de dados sobre causas físicas, mentais, emocionais e espirituais da dor. Segundo: é a observação da variedade de comportamentos não verbais que indicam a presença da dor. As demais alternativas reforçam as várias abordagens paliativas que visam melhorar a qualidade de vida dos pacientes e de suas famílias. Assim, o gabarito permanece inalterado.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer dos presentes recursos para, na mesma oportunidade, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

CANDIDATO N^o 100533

QUESTÃO N^{os}. 21 e 36

QUESTÃO N^o. 21

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): O direito de que trata a questão 21, é o de livre exercício da enfermagem em todo o Território Nacional, desde que, obviamente, sejam observadas as disposições aplicáveis a espécie (Lei 7.498 de 25 de junho de 1986). Por fim, alega ainda a candidata que, existe na assertiva os termos “ para a prática da enfermagem no PSF”, todavia, os mesmos inexistem, e mesmo que houvesse **NÃO ACARRETARIA EM ERRO DA ALTERNATIVA, POIS A PRERROGATIVA SE ESTENDE A QUALQUER ÁREA DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO ENFERMEIRO**. Assim, o gabarito permanece inalterado.

QUESTÃO N^o. 36

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): As colocações da candidata a cerca da dor oncológica são verdadeiras, o que na realidade torna a alternativa “D” da referida questão INADEQUADA é o simples fato de que jamais a DOR REFERIDA pelo paciente deve ser colocada em dúvida, o enfermeiro deve ACREDITAR quando o paciente refere estar com dor. Não existem escalas exatas que mensure a dor, portanto, a avaliação é obtida através de dados sobre causas físicas, mentais, emocionais e espirituais da dor. Segundo: é a observação da variedade de comportamentos não verbais que indicam a presença da dor. As demais alternativas reforçam as várias abordagens paliativas que visam melhorar a qualidade de vida dos pacientes e de suas famílias. Assim, o gabarito permanece inalterado.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer dos presentes recursos para, na mesma oportunidade, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

CANDIDATO N^o 101011

QUESTÃO N^{os}. 23 e 28

QUESTÃO N^o. 23

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): A candidata equivocou-se ao conferir o gabarito uma vez que, segundo a mesma, o gabarito oficial indica a alternativa “A” como correta e desta feita solicita a alteração da resposta do quesito em comentário para a alternativa “B” todavia, em verdade, o GABARITO OFICIAL DIVULGADO JÁ APONTA A ASSERTIVA “B” COMO CORRETA.

QUESTÃO N^o. 28

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): A candidata está correta ao descrever o quadro clínico da amebíase, porém, se equivoca quando afirma que todas as alternativas estão corretas, uma vez que questiona-se qual o item que NÃO representa uma COMPLICAÇÃO da amebíase, desta feita a única alternativa correta é a letra “A” por descrever o quadro clínico da infecção e não uma complicação como solicitado. Portanto, o gabarito permanece inalterado.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer dos presentes recursos para, na mesma oportunidade, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

CANDIDATO N^o 100617

QUESTÃO N^{os}. 01 e 02

QUESTÃO N^o. 01

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): O advérbio “após” da alternativa “B” não significa, necessariamente, momento imediato à autorização do juiz. Há vários sinônimos para essa expressão e uma delas é “Noutra ocasião”. Assim, o gabarito permanece inalterado.

QUESTÃO N^o. 02

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): O verbo no presente “viaja” da frase em questão não representa uma flexão temporal inadequada, mas apenas um recurso jornalístico de informação, pois o texto do jornal “Folha de São Paulo” simplesmente desloca a notícia ou isola a informação. Assim, o gabarito permanece inalterado.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer dos presentes recursos para, na mesma oportunidade, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

CANDIDATO N^o 101899

QUESTÃO N^{os}. 01 e 22

QUESTÃO N^o. 01

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): O advérbio “após” da alternativa “B” não significa, necessariamente, momento imediato à autorização do juiz. Há vários sinônimos para essa expressão e uma delas é “Noutra ocasião”. Assim, o gabarito permanece inalterado.

QUESTÃO N^o. 22

RESPOSTA (**PROCEDENTE**): A questão deve ser anulada.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer dos presentes recursos para, na mesma oportunidade, **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

CANDIDATO N° 101985

QUESTÃO N°. 22

RESPOSTA (***PROCEDENTE***): A questão deve ser anulada.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer dos presentes recursos para, na mesma oportunidade, **DAR-LHE PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

CANDIDATO N° 101957

QUESTÃO N°. 22

RESPOSTA (***PROCEDENTE***): A questão deve ser anulada.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer dos presentes recursos para, na mesma oportunidade, **DAR-LHE PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

CANDIDATO N° 101983

QUESTÃO N°. 22

RESPOSTA (***PROCEDENTE***): A questão deve ser anulada.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer dos presentes recursos para, na mesma oportunidade, **DAR-LHE PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

CANDIDATO N° 101758

QUESTÃO N°s . 04, 22 e 34

QUESTÃO N° . 04

RESPOSTA (**PROCEDENTE**): A questão deve ser anulada.

QUESTÃO N° . 22

RESPOSTA (**PROCEDENTE**): A questão deve ser anulada.

QUESTÃO N° . 34

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): Estão corretas as resoluções 1 e 3, a resolução 4 é incorreta, diferente do exposto pelo recorrente, por que não se pode transformar uma função de 2º grau em uma função modular.

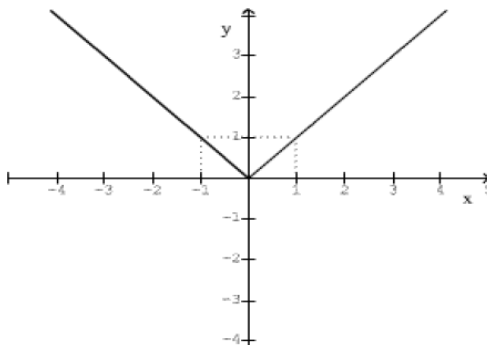
A função modular, ou função módulo, é a função definida como segue:

$$f: R \rightarrow R$$
$$x \mapsto |x|$$

Da definição de módulo de x , temos que a função modular pode ser definida por duas sentenças

$$f(x) = \begin{cases} x, & \text{se } x \geq 0 \\ -x, & \text{se } x < 0 \end{cases}$$

O domínio de f é $D(f) = R$ e a sua imagem é $\text{Im}(f) = R_+$. O seu gráfico é dado por



Pois como o exposto acima a função modular possui propriedades diferentes da função de 2º grau. Assim o gabarito permanece inalterado.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer dos presentes recursos para, na mesma oportunidade, **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

CANDIDATO N° 101643

QUESTÃO N° . 22

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): O valor semântico do verbo no gerúndio “considerando” é de condição. Trata-se de uma oração subordinada condicional reduzida de gerúndio. “... Mas se (conjunção condicional) se considerar os preços ...”. Esta seria a subordinada desenvolvida. Assim, o gabarito permanece inalterado.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer dos presentes recursos para, na mesma oportunidade, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

CANDIDATO Nº 101643

QUESTÃO Nº. 14

RESPOSTA (**PROCEDENTE**): A questão deve ser anulada.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer dos presentes recursos para, na mesma oportunidade, **DAR-LHE PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

CANDIDATO Nº 101494

QUESTÃO Nºs. 07, 10, 16, 22 e 24

QUESTÃO Nº. 07

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): O recurso não procede. Pois, a alternativa D encontra-se mais completa. Destaca-se: a alternativa B apontada pelo candidato, inicia sua afirmativa : “É um meio para se programar as ações docentes, bem como um momento de pesquisa e tomada de decisão.” desta forma compreende-se que o planejamento é um instrumento, estratégia (meio) para planejar as ações do professor, não mencionando a importância de planejar as ações da escola como um todo. Entretanto, a alternativa D assevera: “É uma tarefa docente que engloba tanto a previsão das atividades didáticas, mas também um momento de pesquisa e tomada de decisão”, extrai-se deste enunciado que o planejamento escolar, apesar de ser atividade dos docentes, não é meio para se programar as atividades apenas deste seguimento, mas é oportunidade de discutir as atividades da escola. Assim, o gabarito permanece inalterado.

QUESTÃO Nº. 10

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): O enunciado da questão é claro quando enfatiza a alteração apenas no Art. 32 da LDB. Com a alteração, a idade inicial permite o ingresso ao ensino fundamental aos seis anos de idade, como também aumenta para nove anos a duração total deste nível de ensino. Assim, o gabarito permanece inalterado.

QUESTÃO Nº. 16

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): A questão não diz que todas as palavras paroxítonas terminadas em ditongo são acentuadas e sim as que estão em evidência no enunciado da questão. Assim, o gabarito permanece inalterado.

QUESTÃO Nº. 22

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): O valor semântico do verbo no gerúndio “considerando” é de condição. Trata-se de uma oração subordinada condicional reduzida de gerúndio. “... Mas se (conjunção condicional) se considerar os preços...”. Esta seria a subordinada desenvolvida. Assim, o gabarito permanece inalterado.

QUESTÃO Nº. 24

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): A expressão “grande maioria” representa intensidade (AQUI REPRESENTADA PELO ADVÉRBIO “MUITO” NA ALTERNATIVA), uma quantidade significativa, não apenas a metade simples. Assim, o gabarito permanece inalterado.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer dos presentes recursos para, na mesma oportunidade, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

CANDIDATO Nº 102027

QUESTÃO Nº. 04

RESPOSTA (**PROCEDENTE**): A questão deve ser anulada.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer dos presentes recursos para, na mesma oportunidade, **DAR-LHE PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

CANDIDATO Nº 102103

QUESTÃO Nºs. 22, 28 e 31

QUESTÃO Nº. 22

RESPOSTA (**PROCEDENTE**): A questão deve ser anulada

QUESTÃO Nº. 28

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): “As reservas brasileiras provadas de petróleo corresponderam a 12,2 bilhões de barris em 2006, volume 3,5% superior ao registrado em 2005. Desse total, 92,6% localizavam-se no mar, com destaque para o Rio de Janeiro (com 86,6% das reservas provadas no mar) e 7,4% situavam-se em terra.

Em 8 de novembro de 2007, a Petrobrás anunciou a descoberta da reserva de Tupi, na Bacia de Santos, estimada entre 5 a 8 bilhões de barris de óleo e gás natural. A empresa detém 65 % dos direitos da exploração da reserva. Esta foi a maior descoberta jamais feita no Brasil, equivalente a 40 ou 60 % do total das reservas do país.

A produção de petroquímicos de primeira e segunda geração no Brasil concentra-se ao redor de:

- Pólo Petroquímico de Camaçari, localizado em Camaçari, no Estado da Bahia
- Pólo Petroquímico de São Paulo, localizado em Mauá, no Estado de São Paulo”

NO BRASIL A INDUSTRIA CARACTERIZADA POR UMA CONCENTRAÇÃO ESPACIAL ESPECÍFICA NO CARTOGRAMA (ÁREA 1: SÃO PAULO E CAMPOS; ÁREA 2: CAMAÇARI) É A INDÚSTRIA PETROQUÍMICA. NENHUMA OUTRA POSSUI CONCENTRAÇÃO SEMELHANTE, COM TAMANHA CONCENTRAÇÃO NESTES POLOS. GABARITO PERMANECE INALTERADO.

QUESTÃO Nº. 31

RESPOSTA (**PROCEDENTE**): O gabarito deve ser alterado para alternativa “B”.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer dos presentes recursos para, na mesma oportunidade, **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

CANDIDATO Nº 102146

QUESTÃO Nºs. 05, 18 e 30

QUESTÃO Nº. 05

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): A justificativa do candidato não procede. A preposição “ATÉ” marca níveis de preconceito acentuados e, implicitamente, revela certa preterição. Portanto, a alternativa “C” é a resposta correta.

QUESTÃO Nº. 18

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): A doutrina educacional majoritária e incontroversa aponta sete elementos essenciais da construção do PPP: as finalidades da escola, a estrutura organizacional, o currículo, o tempo escolar, o processo de decisão, as relações de trabalho, a avaliação. Desta forma, a alternativa A não está correta, pois processos e produtos não fazem parte destes elementos. Assim, o gabarito permanece inalterado.

QUESTÃO Nº. 30

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): “A crise econômica de 2008-2009 é uma crise financeira internacional que tem suas raízes na “bolha da Internet” de 2001 e que se precipitou com a falência do tradicional banco de investimento estadunidense Lehman Brothers, fundado em 1850, seguida no espaço de poucos dias pela falência técnica da maior empresa seguradora dos Estados Unidos da América, a American International Group (AIG).

O governo norte-americano, que se recusara a oferecer garantias para que o banco inglês Barclays adquirisse o controle do cambaleante Lehman Brothers, alarmado com o efeito sistêmico que a falência dessa tradicional e poderosa instituição financeira - abandonada às “soluções de mercado” - provocou de forma nos mercados financeiros mundiais, resolveu, em vinte e quatro horas, injetar oitenta e cinco bilhões de dólares de dinheiro público na AIG, para salvar suas operações. Em poucas semanas, a crise norte-americana atravessou o Atlântico: a Islândia estatizou o segundo maior banco do país.

As mais importantes instituições financeiras do mundo, Citigroup e Merrill Lynch, nos Estados Unidos; Northern Rock, no Reino Unido; Swiss Re e UBS, na Suíça; Société Générale, na França declararam ter tido perdas colossais em seus balanços, o que agravou ainda mais o clima de desconfiança, que se generalizou. No Brasil, as empresas Sadia, Aracruz Celulose e Votorantim anunciaram perdas bilionárias.

Para evitar colapso, o governo norte-americano reestatizou as agências de crédito imobiliário Fannie Mae e Freddie Mac, privatizadas em 1968, que agora ficarão sob o controle do governo por tempo indeterminado.

Em outubro de 2008, a Alemanha, a França, a Áustria, os Países Baixos e a Itália anunciaram pacotes que somam 1,17 trilhão de euros (US\$ 1,58 trilhão) em ajuda ao seus sistemas financeiros. O PIB da Zona do Euro teve uma queda de 1,5% no quarto trimestre de 2008, em relação ao trimestre anterior, a maior contração da história da economia da zona.”

George Soros, em seu livro *The New Paradigm for Financial Markets* (2008), diz que "estamos em meio a uma crise financeira não vista desde a crise de 1929" e declara que essa crise poderia, em tese, ter sido evitada:

“desgraçadamente temos a idéia de fundamentalismo de livre mercado, que hoje é a ideologia dominante, e que pressupõe que os mercados se corrigem; e isso é falso porque geralmente é a intervenção das autoridades que salvam os mercados quando eles se atrapalham. Desde 1980 tivemos cinco ou seis crises: a crise bancária internacional de 1982, a falência do banco Continental Illinois em 1984 e a falência do Long-Term Capital Management em 1998, para citar três. Cada vez são as autoridades que salvam os mercados, ou organizam empresas para fazê-lo. As autoridades têm precedentes para se basear. Mas, de alguma maneira, essa idéia de que os mercados tendem ao equilíbrio e que seus desvios são aleatórios ganhou aceitação geral e todos estes instrumentos sofisticados de investimentos foram baseados nela.”

ASSIM FICA DEMONSTRADOS QUE TODAS AS ALTERNATIVAS ESTÃO CORRETAS. O GABARITO PERMANECE INALTERADO.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer dos presentes recursos para, na mesma oportunidade, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

CANDIDATO N° 102031

QUESTÃO N° 09

RESPOSTA (***IMPROCEDENTE***): As alternativas “a” e “d” trazem ainda o verbo na voz passiva. A questão pede um correspondente na voz ativa. Apesar de o verbo “podem”, na alternativa “C”, caracterizar sujeito indeterminado, a resposta traz o que se pede no enunciado “forma correspondente” e **NÃO** “sentido ou conteúdo correspondente”.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer dos presentes recursos para, na mesma oportunidade, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

CANDIDATO N° 102.170

RESPOSTA (NÃO CONHECIDO): O Edital do Concurso é bastante transparente ao tratar dos recursos, afirmando claramente que: “6.2 – Com relação às questões aplicadas na prova objetiva e ao gabarito oficial - que deverá ser divulgado nos quadros de avisos do Município, ou em outro previamente informado, inclusive na Internet (www.cercon.com.br), até às 12:00 (doze) horas do dia 24 de novembro de 2009 - poderá o candidato, também dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da publicação do citado gabarito, apresentar Recurso Inominado, nas mesmas condições e formas descritas no item anterior.”. Diante das razões supra, de pronto, observa-se que o presente recurso sequer pode ser recebido por essa coordenação, eis que o mesmo encontra-se desprovido de qualquer fundamentação capaz de justificar as pretensões da recorrente, já que, notadamente, o mesmo se restringe, especificamente, as questões aplicadas na prova objetiva e ao gabarito oficial. Portanto, o pleito relatado no presente recurso, não se enquadrando em nenhum dos requisitos postos no edital, não possui embasamento legal, para que, nessa oportunidade, seja sequer apreciado. Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, **NÃO TOMAR CONHECIMENTO** do presente recurso, por ausência de fundamentação, determinado, por via de consequência, seu definitivo arquivamento.

CANDIDATO Nº 102190

QUESTÃO Nºs. 12, 17, 37 e 39

QUESTÃO Nº. 12

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): O candidato solicita mudança de gabarito passando de letra “D” para “A”, no entanto, o gabarito divulgado pela empresa, para a questão em destaque, foi letra “C”. Assim, a banca não reconhece o recurso para devida questão, mantendo o gabarito divulgado.

QUESTÃO Nº. 17

“RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): O recurso não procede, pois a alternativa D encontra-se mais completa - “uma tarefa docente que engloba tanto a previsão das atividades didáticas, mas também um momento de pesquisa e tomada de decisão” - extrai-se deste enunciado que o planejamento escolar, apesar de ser atividade dos docentes, não é meio para se programar as atividades apenas deste seguimento, mas é oportunidade de discutir as atividades da escola. Assim, o gabarito permanece inalterado.

QUESTÃO Nº. 37

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): I - Em 1911, o engenheiro norte-americano Frederick W. Taylor publicou “Os princípios da administração científica”, ele propunha uma intensificação da divisão do trabalho, ou seja, fracionar as etapas do processo produtivo de modo que o trabalhador desenvolvesse tarefas ultra-especializadas e repetitivas. Diferenciando o trabalho intelectual do trabalho manual. Fazendo um controle sobre o tempo gasto em cada tarefa e um constante esforço de racionalização, para que a tarefa seja executada num prazo mínimo. Portanto, o trabalhador que produzisse mais em menos tempo receberia prêmios como incentivos.

<http://www.brasilescola.com/geografia/taylorismo-fordismo.htm>

II - O Taylorismo é uma teoria criada pelo engenheiro Americano Frederick W. Taylor (1856-1915) que a desenvolveu a partir da observação dos trabalhadores nas indústrias. O engenheiro constatou que os trabalhadores deveriam ser organizados de forma hierarquizada e sistematizada, ou seja, cada trabalhador desenvolveria uma atividade específica no sistema produtivo da indústria (especialização do trabalho). No taylorismo, o trabalhador é monitorado segundo o tempo de produção, cada indivíduo deve cumprir sua tarefa no menor tempo possível, sendo premiados aqueles que se sobressaem, isso provoca a exploração do proletário que tem que se “desdobrar” para cumprir o tempo cronometrado.

<http://www.mundoeducacao.com.br/geografia/taylorismo-fordismo.htm>

O recurso não procede. O candidato se deteve na palavra tempo, e o considera errado, mas o tempo é fundamental no processo de produção, segundo o taylorismo. Conforme observado nos fragmentos acima. Assim, o gabarito permanece inalterado.

QUESTÃO Nº. 39

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): O recurso não procede. O candidato fala de uma unificação quando a Grécia perde sua autonomia política administrativa, e é dominada pelos povos citados por ele, a saber, Macedônia, no século IV a. C e Roma em 146 a. C. Portanto a questão se refere ao período da Polis grega e não de sua dominação por outros povos como os sugeridos pelo candidato. Dessa forma a referida questão trata da Grécia no período de sua hegemonia política e não de sua dominação por outros povos. Assim, o gabarito permanece inalterado.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer dos presentes recursos para, na mesma oportunidade, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

CANDIDATO Nº 102506

QUESTÃO Nºs. 35, 36 e 40

QUESTÃO Nº. 35

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): Um neurônio típico apresenta três partes distintas: corpo celular, dentritos e axônio.

No corpo celular, a parte mais volumosa da célula nervosa, se localiza o núcleo e a maioria das estruturas citoplasmáticas.

Os dentritos (do grego dendron, árvore) são prolongamentos finos e geralmente ramificados que conduzem os estímulos captados do ambiente ou de outras células em direção ao corpo celular.

O axônio é um prolongamento fino, geralmente mais longo que os dentritos, cuja função é transmitir para outras células os impulsos nervosos provenientes do corpo celular.

Os corpos celulares dos neurônios estão concentrados no sistema nervoso central e também em pequenas estruturas globosas espalhadas pelo corpo, os gânglios nervosos. Os dentritos e o axônio, genericamente chamados fibras nervosas, estendem-se por todo o corpo, conectando os corpos celulares dos neurônios entre si e às células sensoriais, musculares e glandulares.

A despolarização e a repolarização de um neurônio ocorrem devido as modificações na permeabilidade da membrana plasmática. Em um primeiro instante, abrem-se "portas de passagem" de Na⁺, permitindo a entrada de grande quantidade desses íons na célula. Com isso, aumenta a quantidade relativa de carga positiva na região interna na membrana, provocando sua despolarização. Em seguida abrem-se as "portas de passagem" de K⁺, permitindo a saída de grande quantidade desses íons. Com isso, o interior da membrana volta a ficar com excesso de cargas negativas (repolarização). A despolarização em uma região da membrana dura apenas cerca de 1,5 milésimo de segundo (ms).

O estímulo provoca, assim, uma onda de despolarizações e repolarizações que se propaga ao longo da membrana plasmática do neurônio. Essa onda de propagação é o impulso nervoso, que se propaga em um único sentido na fibra nervosa. Dentritos sempre conduzem o impulso em direção ao corpo celular, por isso diz-se que o impulso nervoso no dentrito é celulípeto. O axônio por sua vez, conduz o impulso em direção às suas extremidades, isto é, para longe do corpo celular; por isso diz-se que o impulso nervoso no axônio é celulífugo.

Sinapses: transmissão do impulso nervoso entre células

Um impulso é transmitido de uma célula a outra através das sinapses (do grego synapsis, ação de juntar). A sinapse é uma região de contato muito próximo entre a extremidade do axônio de um neurônio e a superfície de outras células. Estas células podem ser tanto outros neurônios como células sensoriais, musculares ou glandulares.

As terminações de um axônio podem estabelecer muitas sinapses simultâneas.

Na maioria das sinapses nervosas, as membranas das células que fazem sinapses estão muito próximas, mas não se tocam. Há um pequeno espaço entre as membranas celulares (o espaço sináptico ou fenda sináptica).

Quando os impulsos nervosos atingem as extremidades do axônio da célula pré-sináptica, ocorre liberação, nos espaços sinápticos, de substâncias químicas denominadas neurotransmissores ou mediadores químicos, que tem a capacidade de se combinar com receptores presentes na membrana das células pós-sinápticas, desencadeando o impulso nervoso. Esse tipo de sinapse, por envolver a participação de mediadores químicos, é chamado sinapse química.

Os cientistas já identificaram mais de dez substâncias que atuam como neurotransmissores, como a acetilcolina, a adrenalina (ou epinefrina), a noradrenalina (ou norepinefrina), a dopamina e a serotonina.

Assim a transmissão não se faz através de contato e sim de sinapses. O gabarito permanece inalterado.

QUESTÃO Nº. 36

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): A coleta de serpentes só deve ser realizada em casos de risco de acidente!

Para a captura de ofídios deve-se utilizar o gancho ou laço de Lutz e o animal deverá ser acondicionado em caixa de madeira. Não se deve tocar as serpentes com as mãos! Não é recomendado o transporte em caixas de papelão, garrafas pet, gaiolas de passarinho ou sacos de plástico.

O gancho poderá ser feito com um cabo de madeira ou tubo de PVC com aproximadamente 1,0 metro de comprimento, no qual será presa uma barra de ferro fina em formato de "L". O laço de Lutz poderá ser confeccionado de madeira com uma tira de couro, a qual será utilizada para prender o animal capturado. (Fundação Ezequiel Dias; Instituto Butantan; Instituto Vital Brasil).

Assim fica demonstrado que a terceira assertiva está incorreta. O gabarito permanece inalterado.

QUESTÃO Nº. 40

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): A vegetação pantaneira é um mosaico de cinco regiões distintas: Floresta Amazônica, Cerrado, Caatinga, Mata Atlântica e Chaco (paraguaio, argentino e boliviano). Durante a seca, os campos se tornam amarelados. Em altitudes maiores, o clima árido e seco torna a paisagem parecida com a da caatinga, apresentando espécies típicas como o mandacaru, plantas aquáticas, piúvas (da família dos ipês com flores róseas e amarelas), palmeiras, orquídeas, figueiras e aroeiras. (Hidrografia e Flora regional, <http://planeta.terra.com.br/educacao/user123/hidro.html>; PÁDUA, Suzana e SOUZA, Maria das Graças. Elaboração de Projetos de Educação Ambiental. Apostila distribuída no Congresso Brasileiro de Qualidade na Educação- MEC . Outubro, 2001; DEPRESBITERES, Lea. Relatório de Avaliação de Projetos de Educação Ambiental). O gabarito permanece inalterado

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer dos presentes recursos para, na mesma oportunidade, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

CANDIDATO N° 102705

QUESTÃO N°. 38

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): O movimento de translação é aquele que a Terra faz girando ao redor do Sol, de oeste para leste. Esse percurso ou órbita tem uma forma elíptica e dura 365 dias, cinco horas e 49 minutos e dois segundos, ou seja, um ano. É o movimento de translação da Terra o responsável tanto pelas estações do ano, quanto pelo ano bissexto.

As estações do ano decorrem durante cerca de três meses, nos quais as diferentes regiões da Terra recebem menor ou maior quantidade de irradiação solar, de acordo com a inclinação do planeta em sua órbita ao redor do Sol. Toma-se como ponto de referência a linha do Equador para se observar onde e com que intensidade os raios solares incidem sobre os diferentes locais da superfície terrestre.

Assim quem define a quantidade de irradiação solar é o movimento de translação e não de rotação. O gabarito permanece inalterado.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer dos presentes recursos para, na mesma oportunidade, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

CANDIDATO N° 102027

QUESTÃO N°. 22 e 31

QUESTÃO N°. 22

RESPOSTA (**PROCEDENTE**): A questão deve ser anulada

QUESTÃO N°. 31

RESPOSTA (**PROCEDENTE**): O gabarito deve ser alterado para alternativa “B”.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer dos presentes recursos para, na mesma oportunidade, **DAR-LHE PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

CANDIDATO N° 101934

QUESTÃO N°. 22

RESPOSTA (**PROCEDENTE**): A questão deve ser anulada.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer dos presentes recursos para, na mesma oportunidade, **DAR-LHE PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

CANDIDATO N° 102752

QUESTÃO N°. 01, 05 e 37

QUESTÃO N°. 01

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): O advérbio “após” da alternativa “B” não significa, necessariamente, momento imediato à autorização do juiz. Há vários sinônimos para essa expressão e uma delas é “Noutra ocasião”. Assim, o gabarito permanece inalterado.

QUESTÃO N°. 05

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): A justificativa do candidato não procede. A preposição “ATÉ” marca níveis de preconceito acentuados e, implicitamente, revela certa preterição. Portanto, a alternativa “C” é a resposta correta. Assim, o gabarito permanece inalterado.

QUESTÃO N°. 37

RESPOSTA (**PROCEDENTE**): A questão deve ser anulada.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer dos presentes recursos para, na mesma oportunidade, **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

CANDIDATO N° 102823

QUESTÃO N°s. 17, 33, 39 e 40

QUESTÃO N° 17

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): O recurso não procede, pois a alternativa D encontra-se mais completa - “uma tarefa docente que engloba tanto a previsão das atividades didáticas, mas também um momento de pesquisa e tomada de decisão” - extrai-se deste enunciado que o planejamento escolar, apesar de ser atividade dos docentes, não é meio para se programar as atividades apenas deste seguimento, mas é oportunidade de discutir as atividades da escola. Assim, o gabarito permanece inalterado.

QUESTÃO N° 33

RESPOSTA (**PROCEDENTE**): O gabarito deve ser alterado para alternativa “C”.

QUESTÃO N° 39

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): A questão não pode ser anulada, pois o programa trata do estudo sobre as matrizes religiosas e respectivas tradições religiosas oriental, ocidental, africana e indígena as quais perpassam os Parâmetros Curriculares deste ensino e que exige a identificação dos líderes religiosos. Logo a questão está em consonância com o edital.

QUESTÃO N° 40

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): Primeiro a questão remete ao estudo proposto no edital, pois estamos falando de todas as correntes filosóficas das religiões. E para aprofundar o estudo necessariamente buscamos outras vertentes. Os termos não estão expressos na totalidade que exige cada abordagem, pois não daríamos conta da amplitude de cada uma. Basta fazermos a transposição didática do que é solicitado enquanto leitura e estudo. Os PCNs deste componente curricular quando colocam as respostas possíveis norteadoras do sentido de vida além morte e dentre outros aspectos, traz subjacente a discussão em pauta. Veja a pergunta? Pai do ateísmo moderno. Sabe-se que suas idéias serviram de fonte de inspiração direta ou indireta a quase todos os ateístas posteriores: Friedrich Nietzsche, Ernest Bloch, Karl Marx, Friedrich Engels, Auguste Comte, Sigmund Freud e Bertrand Russell. Portanto a questão está em consonância com o edital.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer dos presentes recursos para, na mesma oportunidade, **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

CANDIDATO N° 101470

QUESTÃO N°s. 15 e 22

QUESTÃO N° 15

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): A justificativa do candidato não procede. A preposição “ATÉ” marca níveis de preconceito acentuados e, implicitamente, revela certa preterição. Portanto, a alternativa “C” é a resposta correta.

QUESTÃO N° 22

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): *O valor semântico do verbo no gerúndio “considerando” é de condição.* Trata-se de uma oração subordinada **condicional** reduzida de gerúndio. “... Mas se (conjunção condicional) se considerar os preços...”. Esta seria a subordinada desenvolvida. Assim, o gabarito permanece inalterado.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer dos presentes recursos para, na mesma oportunidade, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

CANDIDATO N° 101955

QUESTÃO N° 22

RESPOSTA (**PROCEDENTE**): A questão deve ser anulada.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer dos presentes recursos para, na mesma oportunidade, **DAR-LHE PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

CANDIDATO N° 101938

QUESTÃO N° 22

RESPOSTA (**PROCEDENTE**): A questão deve ser anulada.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer dos presentes recursos para, na mesma oportunidade, **DAR-LHE PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

CANDIDATO N° 102930

QUESTÃO N° 26

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): Considerando o mesmo edital, faz-se mister informar que consta “(...)Histórico, conceitos, princípios, finalidade, objetivos e fundamentos da Educação e da Educação Física(...)”. Dessa forma, considerando que o conteúdo histórico dos esportes está diretamente relacionado a História da Educação Física, sendo um conhecimento necessário ao professor de educação física no momento da historicização da modalidade, este conteúdo também é importante para a formação docente, pois, sendo a educação física um componente curricular obrigatório da educação básica, ela vai além de simplesmente ensinar movimentos de esportes aos alunos. Partindo deste princípio, este recurso é infundado, sendo mantida a questão. Assim, o gabarito permanece inalterado.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer dos presentes recursos para, na mesma oportunidade, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

CANDIDATO N° 103129

QUESTÃO N°s. 01 e 02

QUESTÃO N° 01

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): O advérbio “após” da alternativa “B” não significa, necessariamente, momento imediato à autorização do juiz. Há vários sinônimos para essa expressão e uma delas é “Noutra ocasião”. Assim, o gabarito permanece inalterado.

QUESTÃO N° 02

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): O verbo no presente “viaja” da frase em questão não representa uma flexão temporal inadequada, mas apenas um recurso jornalístico de informação, pois o texto do jornal “Folha de São Paulo” simplesmente desloca a notícia ou isola a informação. Assim, o gabarito permanece inalterado.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer dos presentes recursos para, na mesma oportunidade, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.

CANDIDATO N° 103197

QUESTÃO N°s. 05, 08, 11, 29 e 33

QUESTÃO N° 05

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): A justificativa do candidato não procede. A preposição “ATÉ” marca níveis de preconceito acentuados e, implicitamente, revela certa preterição. Portanto, a alternativa “C” é a resposta correta. Assim, o gabarito permanece inalterado.

QUESTÃO N° 08

RESPOSTA (**IMPROCEDENTE**): O verbo pode influenciar as duas orações. Na segunda sentença, ele está implícito, o que garante a concordância também indireta do verbo no plural. Assim, o gabarito permanece inalterado.

QUESTÃO N.º 11

RESPOSTA (***IMPROCEDENTE***): O recurso não procede, pois o parágrafo único apontado pelo candidato prevê: “No Distrito Federal, as instituições de educação infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada, integram seu sistema de ensino.” Portanto, refere-se apenas a este ente específico, o Distrito Federal. O enunciado da questão alude ao Distrito Federal e aos Estados, estes últimos não são contemplados pelo parágrafo único acima citado. Desta forma a alternativa B esta incorreta, pois as instituições de educação infantil, destaca-se MANTIDAS E CRIADAS PELA INICIATIVA PRIVADA, o que não foi detalhado na questão, integra apenas o sistema de ensino do Distrito Federal, não dos Estados. Assim, o gabarito permanece inalterado.

QUESTÃO N.º 29

RESPOSTA (***IMPROCEDENTE***): Considerando que o recurso é baseado em uma afirmação aleatória sem nenhuma fundamentação de onde foi retirada, consideramos manter a questão como está, visto sua elaboração ter sido baseada em referencial comumente utilizado na formação docente da Educação Física. Assim, o gabarito permanece inalterado.

QUESTÃO N.º 33

RESPOSTA (***IMPROCEDENTE***): Considerando o texto tomado por referência para a elaboração da questão e que a preocupação com um “estilo de vida ativo” refere-se a documentos escritos a partir do século XX, particularmente a partir da década de 90 como é evidente em toda a literatura da área, este recurso é infundado, de forma que a questão será mantida. Assim, o gabarito permanece inalterado.

Diante de todo o exposto, **DECIDE** a Coordenação do concurso, por conhecer dos presentes recursos para, na mesma oportunidade, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, determinando, por via de consequência, o seu arquivamento.